

EDITAL Nº 047/2015

GIRUÁ/RS, 15 DE ABRIL DE 2015.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO
CLÍNICO GERAL.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 5493/2015 e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 5055/14, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 05(cinco) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Prazo	Vencimento
Médico Clínico Geral para PSF	01	40 horas	05 meses	R\$ 13.275,26

1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

As inscrições serão realizadas somente via internet, a partir das **8h do dia 15 de abril de 2015 até às 22h do dia 07 de maio de 2015**, pelo site www.girua.rs.gov.br, na opção **Concursos e Seleções**.

Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazer a impressão do comprovante, o qual deverá ser apresentado no dia da prova escrita.

1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.3 Não será cobrado taxa de inscrição.

1.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido.

Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física e Título eleitoral, regularizados.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição na seleção pública.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 5493/2015, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas e Diário Oficial Eletrônico.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS:

Encerrado o prazo fixado pelo item 1, a Comissão publicará, no Mural da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia após a divulgação do edital de homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente edital.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 2(duas) etapas: Análise de Títulos e Prova Objetiva:

6.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

Fica facultado ao candidato a apresentação de títulos, conforme descrito no quadro abaixo. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega. Os títulos deverão ser entregues através do modelo disponibilizado no anexo II deste Edital.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos, desde que relacionados ao cargo, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	2,0
I. Até 50 horas.....	3,0
II. De 50 a 100 horas.....	7,0
III. De 100 horas a 200 horas	10,0
IV. Acima de 200 horas	
O candidato que apresentar escolaridade superior ao cargo, na área, está também será pontuada como titulação conforme segue:	
Especialização em Saúde da Família	5,0
Pós Graduação	5,0
Pontuação máxima 20 (vinte) pontos.	
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
Fica fixado o número máximo de títulos relacionados a saúde pública, em 10(dez).	

6.2. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Os títulos deverão ser entregues no período das inscrições (de 15 de abril de 2015 à 07 de maio de 2015), pelo próprio candidato, ou por procuração. Os títulos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde, no horário de expediente da mesma. O candidato ou seu procurador deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

6.3. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

Para a pontuação dos títulos, a comissão analisará individualmente cada certificado, visando verificar sua validade. Após realizará a soma da carga horária de todos os títulos apresentados, dando-se desta forma a pontuação final da prova de títulos. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra. Serão analisados somente os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1 **A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 de Maio de 2015** com início às 15 horas e término previsto às 16 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Borges de Medeiros, nº100, Centro – Girúá/RS.

7.2 A prova objetiva constará de 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 8(oito) pontos cada, sendo que cada questão conterà 4(quatro) opções de resposta e somente uma correta, retiradas das seguintes fontes:

- a) Lei Municipal nº 998/90 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- b) Lei nº 8080/90 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências;
- c) Lei nº 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.
- d) Constituição Federal - Artigos 1º ao 5º.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **10(dez)** minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50%(cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

8. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará da seguinte forma: Nota da Prova Objetiva 80(oitenta) pontos acrescida de titulação 20(vinte) pontos, totalizando nota máxima de 100(cem) pontos.

Em caso de empate haverá sorteio público para definir classificação.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota

atribuída à prova.

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no prazo de dois dias após a correção das provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO AS NOTAS DAS ETAPAS:

Ultimada a correção das provas e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas e Diário Oficial Eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:

No caso do recursos contra o gabarito e resultado preliminar, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito.

11.1 Os recursos serão entregues pelo próprio candidato, ou por procuração, e deverá encaminhá-lo junto ao Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, endereçando à Comissão, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo comum de um dia após a divulgação do resultado preliminar.

11.2 A Comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.

11.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.4 Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.5 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital, Impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até dois dias após a publicação do mesmo.

11.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

12. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate de candidatos, o sorteio será realizado após a análise dos recursos do Edital que divulgou o Resultado Preliminar.

13. DO RESULTADO FINAL:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

13.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

ANA MARIA MORLIN

ELAINE DE B.ZIMERMANN

RAQUEL M. DA LUZ

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Girúá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de Abril de 2015.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Girúá/RS

Viva a Vida sem drogas!

ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

A

Prefeitura Municipal de Giruá

GIRUÁ – RS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE _____

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	- Ref. Prova objetiva
☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Gabarito oficial: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	- Resposta Candidato: ____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(a cargo da Banca)

Nota: _____

Resp:

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

SELEÇÃO PÚBLICA PARA – MUNICÍPIO DE GIRUÁ

RELACÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

[illegible]

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS PARTICIPAREM DA SELEÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os candidatos que desejarem participar do processo seletivo, obrigatoriamente deverão apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos: (original e cópia):

a) Condições de trabalho: 40 horas semanais.

b) Documentação:

I – Cópia xerográfica da Carteira de Identidade e CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

II – Habilitação legal para o exercício da profissão.

III- Registro no respectivo Conselho de Classe.

c) As despesas das contratações serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.176 – MANUT. PROGRAMA INCENT. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00.00-700 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 40 – ASPS.

3.1.90.04.00.00-702 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 4520 – Pab Variável

10.301.0031.2.178 – MANUT. POSTOS ATEND. SAÚDE

3.1.90.04.00.00-733 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 40 – ASPS